



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano XI - Edição nº 01113 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
236E8187727E48AB4B8C78705217FD13

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0322.2020

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0322/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS** sediada à Avenida Dr Guilherme Dias, n.º 129, Bairro Centro na cidade de Brumado – BA CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.030/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada peloa Srª Jamilly de Moura Pereira Santos, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Sargento Antenor Santos, n.º 384, Bairro das Flores na cidade de Brumado – BA CEP 46.100-000, portadora do RG nº 12918028-94 SSP/BA e CPF nº 012.513.065-19, acordam em apostilar o Contrato nº 0322/2020, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 § 8º, tendo em vista a alteração da relação dos itens do Processo de Dispensa de Licitação 004/2020, listados abaixo:

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a retificar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

#### 2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA-COVID 19

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 0322/2020, cujo objetivo é alteração da Dotação Orçamentária.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Cordeiros – BA, 01 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz  
Contratante